

## INFORMATIVO

### ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DA PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

**Art. 11.** Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata esta Portaria, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

§ 4º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

**Art. 16.** É de inteira responsabilidade do estudante pré-selecionado a observância dos prazos estabelecidos no Edital SESu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do ProUni na internet ou da Central de Atendimento do MEC - 0800-616161.

**Art. 17. § 3º** A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do estudante pelo coordenador do ProUni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas nos arts. 297 a 299 e 304 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

**Art. 18.** No processo de comprovação das informações o estudante deverá apresentar, a critério do coordenador do ProUni, original e fotocópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no Anexo II;
- II. Comprovante de residência do estudante e dos membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no Anexo III;
- III. Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões;
- IV. Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme disposto no § 1º, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.

## Cronograma do Processo Seletivo – 2021.1

ETAPAS	DATAS	PROCEDIMENTOS
Inscrição	De 12/01 a 15/01/2021	Inscrições para o processo seletivo PROUNI ( <a href="http://siteprouni.mec.gov.br">http://siteprouni.mec.gov.br</a> )
1ª Chamada	19/01/2021	Divulgação do resultado da 1ª chamada ( <a href="http://siteprouni.mec.gov.br">http://siteprouni.mec.gov.br</a> )
	19 a 27/01/2021	Entrega da documentação no CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO para comprovação das informações. De segunda a sexta das 08:30hs às 18:00hs e no Sábado das 08:30hs às 12:00hs.
2ª Chamada	01/02/2021	Divulgação do resultado da 2ª chamada ( <a href="http://siteprouni.mec.gov.br">http://siteprouni.mec.gov.br</a> )
	01 a 09/02/2021	Entrega da documentação no CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO para comprovação das informações. De segunda a sexta das 08:00hs às 18:00hs e no Sábado das 08:30hs às 12:00hs.
Lista de espera	18 a 19/02/2021	Prazo para manifestar interesse em Lista de Espera ( <a href="http://siteprouni.mec.gov.br">http://siteprouni.mec.gov.br</a> )
	22/02/2021	Divulgação do resultado da Lista de Espera ( <a href="http://siteprouni.mec.gov.br">http://siteprouni.mec.gov.br</a> )
	22 a 25/02/2021	Entrega da documentação no CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO para comprovação das informações. De segunda a sexta das 08:00hs às 18:00hs e no Sábado das 08:30hs às 12:00hs.

Icó, Ceará – 17 de Dezembro de 2020

**Coordenação do ProUni  
COLAP – UNIVS**